

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - SP SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Rio Grande da Serra - SP, visando à contratação de prestador de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativos Secretaria de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal e estabelecem normas que regem a seleção de prestadores de serviços para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.810, de dezembro de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Rio Grande da Serra SP, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores efetivos, designados através da Portaria nº **388/2021**.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Jornal Folha de Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, por meio eletrônico e no site oficial do município (www.riograndedaserra.sp.gov.br.
- **1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de funções inerentes às atividades e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.
- **2.2** As funções constantes no Anexo I, estão vinculadas às ações e serviços na Secretaria de Saúde.
- **2.3** A carga horária de trabalho e o valor salarial estão descritos no Anexo I deste Edital. A distribuição do trabalho e os horários serão estabelecidos pelo Secretário (a) da Secretaria Saúde.
- **2.4** A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital.
- **2.5** Não será fornecido Vale Transporte.





ESTADO DE SÃO PAULO

- **3.1** As inscrições de candidatos serão recebidas de pelo Site; www.riograndedaserra.sp.gov.br.
- 3.2 O período de inscrições para todos os cargos dispostos neste Edital será do dia 16 de fevereiro de 2022 ao dia 23 de fevereiro de 2022.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via telefônica e por correios.
- **3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.5** Para se inscrever, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo dos seus direitos políticos, não possuir antecedentes criminais, possuir a escolaridade exigida para o cargo que ira concorrer.
- **3.6** O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos e não poderá ser servidor Publico Municipal, Estadual ou Federal, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- **3.7** É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei, ainda que para atividades diferentes, antes de decorrido 200 (duzentos) dias de término do contrato.
- 3.8 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição e os documentos abaixo listados:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II.
- b) Xerox da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Xerox do CPF;
- d) Xerox do Título de Eleitor e Xerox do comprovante da ultima votação;
- **e)** Xerox do comprovante de endereço atualizado no máximo de 02 meses (conta de Luz, Água ou Telefone) no nome do candidato;
- f) Xerox do comprovante de escolaridade autenticado;
- **g)** Xerox do comprovante de experiência, na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal), entidades sociais e/ou empresas particulares, autenticada.
- h) Xerox dos comprovantes de títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital autenticada.





ESTADO DE SÃO PAULO

I) Xerox da certidão de nascimento dos filhos até 18 anos.

5. AVALIAÇÃO

- **5.1** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
- **5.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- **5.4** A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e de experiência profissional, numa escala de (0) zero a (100) cem pontos.
- **5.5** Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	ESCALA	PONTOS
01	Tempo de serviço prestado em órgãos da Administração Pública (municipais, estaduais ou federais), na função pleiteada, em entidades sociais e/ou empresas privadas.	Certidão, contrato ou declaração, comprovando a experiência profissional na função pleiteada.	De 01 mês a 06 meses	04
			De 06 meses a 01 ano	06
			De 01 ano a 02 anos	15
			De 02 anos a 03 anos	20
			De 03 anos a 04 anos	25
			Acima de 04 anos	30

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

- **6.1** Encerradas as inscrições, a Secretaria de Saúde, juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições.
- **6.2** Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no Jornal Folha de Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, no site oficial do município (<u>www.riograndedaserra.sp.gov.br</u>), no **dia 25 de fevereiro de 2022.**
- **6.3** A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS





ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.1** Do resultado publicado são cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado nos dias **02, 03 e 04 de março de 2022**, sendo que no dia **02/03** será das **13h às 16h** e nos demais dias das **09h** até às **16h**, no setor de Protocolo, localizado na Rua do Progresso, nº 700 Jardim Progresso Rio Grande da Serra SP.
- **7.1.1** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponível no Setor de Protocolo.
- **7.1.2** Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Especial.
- **7.1.2.1** Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 desse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorreram. Verificando se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **8.1.1** Escolaridade mais compatível;.
- 8.1.2 Maior tempo de experiência;
- **8.1.3** Maior grau de escolaridade;
- 8.1.4 Maiores encargos de família;

Paragrafo Único – Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se a preferencia ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro 2003 – Estatuto do Idoso.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Saúde encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado para homologação e publicação.
- **9.2** O resultado final será publicado no dia **08 de março de 2022**, no Jornal Folha de Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, no site oficial do Município de Rio Grande da Serra SP, (www.riograndedaserra.sp.gov.br.
- 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

- **10.2** Ressalvado o disposto no item 11.5 desse Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, **poderá** ser feita partir do dia **09/03/2022**, sendo que o Departamento Pessoal entrará em contato para o comparecimento.
- **10.2.1** Todos os convocados serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais, é requisito para a nomeação, o candidato ser avaliado como "**APTO**" pelo médico do trabalho.
- 10.3 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que haja interesse por parte da Secretaria de Saúde, a contar da assinatura do contrato.
- **10.4** O candidato contratado a prestar serviços será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes à função executada, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho de instrução das oficinas.
- **10.4.1** A primeira avaliação ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, em 60 dias após a contratação do candidato, valendo-se de certidões e/ou declarações da Secretaria de Saúde, de Questionários Avaliativos junto ao público atendido e de outros instrumentos que a Comissão julgar pertinente.
- **10.5** Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **10.6** O pessoal contratado deverá assumir o exercício dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis.
- **10.7** Se o exercício não se iniciar dentro do prazo indicado, a contratação será considerada sem efeito, independentemente de qualquer outra providência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizados nesta cidade.
- **11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria de Saúde, Secretaria da Administração e Secretaria de Assuntos Jurídicos.



ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 A Comissão Especial é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 A classificação e contratação temporária através do presente Processo Seletivo Simplificado cria vínculo temporário de prestador de serviços entre o candidato e o Município de Rio Grande da Serra - SP, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Rio Grande da Serra, 14 de fevereiro de 2022.

WALTER CORDONI FILHO Secretário de Saúde





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra estado de são paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL 02/2022 ANEXO I**

TABELA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE.

Cargo	Vaga	Vencimento	Carga Horária Máxima	Escolaridade Mínima
Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 1.539,88	40h	Ensino médio Completo – Com Registro no Órgão Competente
Médico Ortopedista	01	R\$ 4.619,62	20h	Ensino Superior Completo – Com Registro no Órgão Competente
Médico Psiquiatra	01	R\$ 7.300,00	20h	Ensino Superior Completo – Com Registro no Órgão Competente





DADOS PESSOAIS

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra estado de são paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - EDITAL 02/2022 **ANEXO II** FICHA DE INSCRIÇÃO

/	
Naturalidade:	
Quantidade de filho me	enor de 18 anos:
	n°:
Cidade:	UF:
Celular:	
ssor:Data da Emis	ssão:/
Seção: Zona:_	
es.	lato, ficando anulada sua inscrição em ção.
Rio Grande da Serra,	de de 2022.
por extenso legível do (a) cano	didato (a)
, i	Naturalidade:

